



RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2022

Dispõe sobre a reprogramação de Recursos oriundos do Governo Federal

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 (LOAS) a Lei Municipal nº 4.438/2020, de 17 de Março de 2020 em reunião plenária ordinária de nº 335/2022 realizada em 22/03/2022 em conformidade com o seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO:

- O ofício de nº 016/2022 /DMDS (Diretoria de Desenvolvimento Social) de 16 de março de 2022;
- As Portarias de nºs 113/2015 e 967/2018
- A Resolução de nº 17/2016 do CNAS

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CONTA: 42.986-4

- Piso Básico Fixo – PBF (PAIF-CRAS)
- Piso Básico Variável – PBV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCVF

I – Os recursos na ordem de **R\$ 15.502,20** serão utilizados para os pagamentos mensais (durante o ano de 2022) dos Termos de Colaboração, para execução de Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos SCFV com o GEAA – Termo de Colaboração 04/2017 e Termo de Colaboração 05/2017 com a Casa do Saber.

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CONTA: 45.796-5

- Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS/PAIF
- Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem Social
- Piso Fixo de Média Complexidade – Medida Sócio educativa
- Piso Fixo de Média Complexidade – Centro Pop



- Piso Fixo de Média Complexidade (habilitação e reabilitação)

II – Os recursos na ordem de **R\$ 38.717,29** serão utilizados para pagamento (durante o ano de 2022) do Termo de Colaboração nº. 003/2017 com a APAE para execução do Centro Dia.

BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - CONTA 42980-5

- Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do CAD ÚNICO – IGDPBF

III – Os recursos na ordem de **R\$ 160.501,07** serão utilizados para manutenção, custeio e reestruturação do Cadastro Único (CADSÚNICO)

- Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do CAD Único - IGDPBF (3%) destinado a este CMAS

IV – Os recursos na ordem de **R\$ 4.967,05** serão utilizados conforme Plano de Ação a ser encaminhado por este CMAS.

BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – CONTA 42.982-1

- Índice de Gestão Descentralizada do SUAS IGDSUAS

V – Os recursos na ordem de **R\$ 10.618,36** serão utilizados para aquisição/custeio de capacitações para os servidores dos serviços socioassistenciais, bem como estruturação do departamento de vigilância sócio assistencial.

- Índice de Gestão Descentralizada do SUAS IGDSUAS (3%) destinado a este CMAS

VI – Os recursos na ordem de **R\$ 328,40** serão utilizados conforme Plano de Ação a ser encaminhado por este CMAS.

PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTA 50.979-5

- Piso Mineiro de Assistência Social

VII – Os recursos na ordem de **R\$ 62.140,36** serão utilizados para custeio da folha de pagamento dos Técnicos de Nível Superior do CRAS I (durante o ano de 2022)

CONVÊNIO ESTADO DE MINAS GERAIS – CONTA: 50.979-5



Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa/MG.
Lei Federal 8.742/93 e Lei Municipal 4.438/2020

➤ Convênio SEDESE nº1481000080-2021

VIII – Os recursos na ordem de **R\$ 56.293,33** serão utilizado para o objetivo do convênio: Aquisição de veículo de 05 lugares para o CREAS

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Lagoa Santa, 31 de março de 2022.

Ângela Gonçalves de Bastos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Lagoa Santa / MG